



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 552, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$9.631,74 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 25.482/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$9.631,74 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS			
05.06	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar nº 20242407000	Suplementação	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(64376)	9.631,74
Recurso: 1706	Transferência Especial da União		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rend Pav rua Mal. Castelo Branco – EP 202424070001 (914) 9.631,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 18 de novembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)